

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de **Licitação / Credenciamento nº 006/2018-FME**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento, amparada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU, para **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL NO ÔNIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme quadro a seguir com os profissionais credenciados e respectivos valores.

**01 - CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** Conforme rotas do transporte escolar.

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$:** 495,00

ORDEM	CRENCIADO	CARGO	ROTA	VENCIMENT O BÁSICO
1		<b>CUIDADOR (A) - 01 VAGA</b>		
1.24	LUCILENE DA SILVA MACÊDO	CUIDADOR (A)	<b>MANHÃ:</b> SÍTIOS RIACHO DAS PEDRAS, IPIRANGA, POEMA, KM 21, ALTO GRANDE, VILA NOVA, NOVO DESTINO, BOM ACERTO E MILHÃ.	495,00

*Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretária de Educação da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.*

**MILHÃ-CE, 30 de agosto de 2018.**

*Antônia Suzermana Ferreira de Souza*  
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA  
**Presidente da Comissão de Licitação**